CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CORRESPONDÊNCIA
Recebida em
30/06/93
às 16:44 horas
Maciel

PROJETO DE LEI Nº 088/93

Dispõe sobre a concessão do Título de Personalidade Ubaense do Ano ao Deputado Ibrahim Jacob e contém outras disposições.

Art. 1º - Fica concedido ao Deputado Ibrahim Jacob, nos termos da Lei Municipal 864, de 25 de janeiro de 1971, o Título de Personalidade Ubaense do Ano, pelos relevantes serviços prestados e em virtude de seu devotamento e amor às causas cívicas e sociais de nossa comunidade.

Art. 2º - O Diploma alusivo ao Título de que trata o artigo anterior será entregue em Sessão Solene do Legislativo Ubaense em data previamente designada.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 30 de junho de 1993.

Vereador Ademir de Paula

Arquivado por ferir a Lei nº 2.412 art. 864.
Ubá, MG, 03/08/93.

Vereador Luiz Carcísio Peixoto Guimarães
Presidente da Câmara